



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

L E I nº 2.896, de 27 de agosto de 1997.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.00 - Gabinete do Prefeito e Dependências	
4120.01-03.07.020.2.026 - Equipamento e Material Permanente	12.000,00
T O T A L	R\$ 12.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da seguinte anulação de verba:

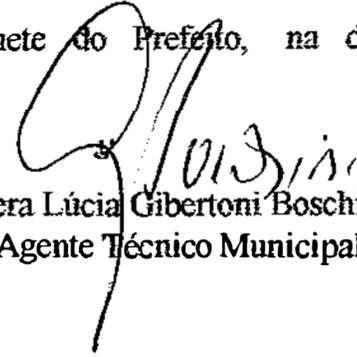
07.00.00 - SECRETARIA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
07.02.00 - Depto de Serviços Municipais	
4110.16-13.76.448.1.057- Canalização e Retificação	12.000,00
T O T A L	R\$ 12.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 27 de agosto de 1997.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
Agente Técnico Municipal